CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0347/01
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 265/Gab/01

Em, 03 de setembro de 2001.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 005 de 03 de setembro de 2001, que dispõe sobre a desafetação de área pública e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
AMARILDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 154/01
Recebido em 4/9/01
às 10:00 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0347/01
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 787

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 005 de 03 de setembro de 2001, que dispões sobre a desafetação de área pública e dá outras providências as, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Procura a presente matéria em desafetar uma área de 659,68 m² do imóvel urbano denominado de lote 142 da quadra 233 do setor 03 (loteamento Novo Horizonte) e desafetar a área e criar os imóveis urbanos com área de 649,09 m² denominado de lote 232 da quadra 261 do setor 02; 645,09 m² denominado de lote 232 da quadra 261 do setor 02 e 366,93 m² denominado de lote 14 da quadra 246 do setor 03 da sua destinação pública, permitindo que os mesmos passem a integrar a categoria de bem dominial, ou seja, esteja sujeita a alienação.

A área supra mencionada, foi averbada sob o n.º 2-7.262 em 26.04.2.000 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca .

Com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 03 de setembro de 2001.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 0347/01
Folha 004
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 805 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da destinação pública o imóvel urbano denominado de lote 142 da quadra 233 do setor 03 (loteamento Novo Horizonte), com área de 659,68 (seiscentos e cinqüenta e nove metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e os imóveis urbanos denominado de lote 232 da quadra 261 do setor 02, com área de 645,09 m² (seiscentos e quarenta e cinco metros e nove decímetros quadrados), lote 14 da quadra 246 do setor 03, com área de 366,93 m² (trezentos e sessenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), que também são criados e desafetados na forma desta lei, passando a integrar a categoria de bem dominial .

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão regularizados na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª Votação
Quorum 14 Votos Favoráveis
Sessão Ordinária Horas: 19:00
Em 24 de 09 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 14 / Votos Favoráveis
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 04 / 10 / 01